



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 62/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERARDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, itens III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor do quadro Permanente da Secretaria desta Casa, Dr. SEBASTIÃO ALVES DE CASTRO, Assessor, Código TRE-GO-DAS-102.2, 02 diárias no valor de Cz\$ 333,00 (trezentos e trinta e três Cruzados) cada uma, correspondentes aos dias 29 e 30 de abril do corrente ano, datas em que esteve ausente desta Capital, no norte do Estado, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1986.


Des. ULDERICO GERARDO RODRIGUES
Presidente